



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

-----ATA NÚMERO UM-----

-----UMA VAGA DE M10 FLAUTA DE BISEL -----

-----Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o júri de oferta pública para contratação de um docente, em horário parcial, para uma vaga do grupo de recrutamento M10 Flauta de Bisel, em regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas a tempo completo (22h), para o ano letivo dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis, presidido por Rui Miguel Assunção Rodrigues – Diretor Pedagógico e pelos vogais efetivos Ana Bárbara Mendonça Gouveia Pereira – Coordenador do Departamento de Ciências Musicais e docente, Jéssica Luísa Gama Sá – Coordenador do Departamento de Cordas Dedilhadas e docente, vogais suplentes Filipe Manuel Varela Teixeira – Coordenador de Departamento de Sopros e docente, José Manuel Da Silva Martins De Barros Subcoordenador de Departamento de Sopros– docente, todos a exercerem funções no Conservatório– Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, adiante designado por Conservatório.-----

-----O Júri procedeu à elaboração do aviso, nele estipulando o local de trabalho, os requisitos de admissão, seleção dos candidatos admitidos e motivos de exclusão, com vista à sua posterior publicação no site do Conservatório, conforme se anexa à presente ata. -----

-----Local de trabalho: Núcleo do Porto Santo -----

As candidaturas são **exclusivamente entregues por via eletrónica** para expedientegeral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt, acompanhadas do Requerimento dirigido ao Presidente do Conservatório, identificando o nome, número de Cartão de Cidadão, morada e contacto telefónico e qual o procedimento a que se candidata; *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, Cópia dos certificados das habilitações literárias, Cópia dos certificados de formação, Declarações do Serviço a que está vinculado, com o tempo de serviço na carreira docente, antes e após profissionalização-----

-----**Requisitos de admissão:** -----

----- Licenciatura em Música, Flauta Bisel (Música Antiga)-----

----- **Seleção dos candidatos:** -----

Os candidatos são avaliados de acordo com a graduação profissional e por uma prova técnica, nos termos abaixo mencionados: -----

-----**Primeiro parâmetro de avaliação** – Graduação profissional -----

Os candidatos são avaliados de acordo os artigos oitavo e dezoito da Portaria número cento e trinta e três barra dois mil e catorze de trinta e um de julho que altera a Portaria número cinquenta e seis barra dois mil e treze de dezoito de julho da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos. -----

-----**Segundo parâmetro de avaliação** – **Entrevista Profissional de Seleção:** -----

Na entrevista profissional de seleção o candidato deverá evidenciar domínio na área de o domínio na área do instrumento. -----

-----A **avaliação final** consiste na ponderação de cinquenta por cento para cada um dos parâmetros de avaliação, no valor final de zero a vinte valores. -----

-----Mais, decidiu o Júri que, no caso de haver apenas um candidato admitido e desde que cumpra com os requisitos do primeiro parâmetro de avaliação, fica dispensado do segundo parâmetro de avaliação. -----

Mod.063.v02-Conservatório



CONSERVATÓRIO
Escola das Artes da Madeira
Eng.º Luiz Peter Clode

Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Avenida Luís de Camões, n.º 1 - 9004-517 - Funchal - Região Autónoma da Madeira * Portugal
Conservatório – Escola das Artes da Madeira | Membro Honorário da Ordem da Instrução Pública

Tel. +351 291 200 590 * Fax. +351 291 231 556 * e-mail: geral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt * f: Conservatório Escola das Artes da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Motivos de exclusão: -----
São excluídos da oferta, os candidatos que: -----
Ponto um - Não possuam ou não tenham comprovado possuir os requisitos de admissão à oferta; ----
Ponto dois - Entreguem a candidatura e os documentos exigidos fora dos prazos ou através de encaminhamento diferente do fixado no presente aviso. -----
Ponto três – Entreguem os documentos comprovativos sem a devida tradução em português. -----
----No que concerne aos fatores de desempate, em caso de igualdade de classificação final, são ponderados, em primeiro lugar, a experiência profissional no Conservatório e em segundo a média de curso mais elevada. -----
----Não havendo outro assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos elementos presentes. -----

O Presidente

Os Vogais:

Ana Bárbara Pereira
Jisnia Sá

